460

314

#### • Aboborinha e pepino (ar livre e estufa) - míldio (Pseudoperonospora -2,5 kg/ha, volume da calda 300 - 1000 L/ha. Aplicar preventivamen quando o tempo decorra húmido e chuvoso. Persistência biológica 7-10 dias. Realizar no máximo 4 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conju dos produtos que contenham cobre. Meloeiro, melancia e abóbora (ar livre) – míldio (Pseudope

- 2,5 kg/ha volume da calda 600 - 800 L/ha. Aplicar preventivamente quando o tempo decorra húmido e chuvoso. Persistência biológica 7 - 10 dias. Realizar no máximo 5 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. Alface (ar livre) - mildio (*Bremia lactucae*):
- 2,5 kg/ha, volume da calda 600 - 800 L/ha. Iniciar as aplicações em con-

dições favoráveis à doença. Persistência biológica 7 - 10 dias. Realizar no máximo 4 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto,

não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que

# contenham cobre.

INTERVALO DE SEGURANÇA 3 dias em aboborinha, pepino, beringela, tomate consumo fresco; 7 dias em cebola, alho, chalota, meloeiro, melancia e abóbora, alface; 10 dias em mate de industria; 14 dias em citrinos, castanheiro e nogueira; 20 dias em

Kiwi; 21 dias em videira. PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Se o produto for aplicado com tempo frio e chuvoso pode provocar fito ponta verde das folhas. Na cultivar 'Golden Delicious' e para combater o pedrado ou cancro realiz

aplicações só durante o repouso vegetativo. Em prunóideas, na aplicação efetuada ao entumescimento dos gomos, usar grandes volumes de calda, mas evitar pulverizações a altas pressões para

Este produto pode causar manchas nas uvas de mesa e afetar a vinificação

### PREPARAÇÃO DA CALDA

Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Deitar a quantidade de produto necessária e comple tar o volume de água pretendido, assegurando agitação continua.

# MODO DE APLICAÇÃO

Calibrar corretamente o equipamento, para o volume de calda gasto por ha de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entrelinhas) com especial cuidado na uniformidade da

distribuição de calda. A quantidade de produto e o volume de calda devem ser adequados à área

de aplicação, respeitando as concentrações/doses indicadas. Nas fases iniciais de desenvolvimento das culturas aplicar a calda à concentração indicada. Em pleno desenvolvimento vegetativo, adicionar a quantidade de produto proporcionalmente ao volume de água distribuído por ha, pelo pulverizador, de forma a respeitar a dose. Tel. 21 794 32 00 / www.syngenta.pt Serviço de emergência 24h: 21 352 47 65

# PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIEN-TAIS ATENÇÃO

 Ficha de segurança fornecida a pedido. Nocivo por inalação.

 Muito tóxico para organismos aquáticos com efeitos duradouros. Evitar respirar a nuvem de pulverização.

 Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto. Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.

 EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.

 Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resí Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar

o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícola

 Para proteção dos organismos do solo, não aplicar este produto ou qua quer outro que contenha cobre numa dose superior a 4 Kg de cobre/ha

 Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulv zada de 50 metros em relação às águas de superfície, incluindo

 Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar lu- O aplicador deverá usar: luvas, vestuário de proteção e máscara respirate ria durante a preparação da calda e a aplicação do produto. Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento, à

zonas tratadas até à secagem do pulverizado. Após o tratamento lavar bem o material de proteção tendo cuidado espe-

ARMAZENAMENTO: Manter em lugar seco, ventilado e protegido dos raios solares.

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV), te-lef: 800 250 250.

UFI: AYM1-Y0P9-S00V-YK3K



SU AGI Code: 67622

A embalagem vazia não deverá ser lavada, sendo completamente esgotada do seu conteúdo, inutilizada e colocada em sacos de recolha, sempre que possível, devendo em sacos de recolha, sempre que possível, devendo stes ser entregues num ponto de retoma autorizado. Nota: Os resultados da aplicação deste produto são suscetíveis de variar pela ação de fatores que estão fora do nosso domínio, pelo que apenas nos responsabilizamos pelas características previstas na Lei.





# syngenta

Fungicida cúprico com ação preventiva recomendado em várias culturas contra várias doenças fúngicas e bacterianas

Grânulos dispersíveis em água com 140 g/kg ou 14% (p/p) de cobre (na forma de hidróxido) e 140 g/kg ou 14% (p/p) de cobre (na forma de oxicloreto de cobre)

Contém cloreto e tri-hidróxido de dicobre

ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA E PARA O AMBIENTE, RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE

MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

Este produto pode ser usado em Modo de Produção Biológico

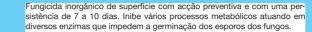
Autorização de Venda nº 1353, concedida pela DGAV

Titular da Autorização de Venda: Gowan Crop Protection Limited Highlands House Basingstoke Road - Spencers Wood - Reading RG7 1NT - Reino Unido **Distribuido por: Syngenta Crop Protection** – Soluções para a Agricultura, Ld<sup>a</sup> Av. D. João II, Edifício Adamastor, Torre B, n° 9-I, 13° piso – 1990-079 Lisboa

Lote N.º e Data de produção: ver embalagen

**5 Kg** 

Os nomes dos produtos assinalados com ®, a ALLIANCE FRAME, Logo SYNGENTA e PURPOSE ICON são marcas registadas da Syngenta Group Company



#### UTILIZAÇÕES, DOSES, ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO Videira míldio (*Plasmopara viticola*): Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste iniciar os tratamento imediatamente após o aparecimento dos primeiros focos na região. Na sua ausência realizar o 1º tratamento no estado de 7-8 folhas. - black rot (*Phyllosticta ampelicida*): Realizar os tratamentos de acordo

com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. O produto destina-se ao combate simultâneo do míldio e da podridão negra. Utilizar das 7 a 8 folhas até ao início da floração BBCH (60) utilizar
 200 g/hL, com um volume de calda de 300 - 600 L/ha, aplicar no máximo 2 kg/ha, realizar no máximo 3 aplicações por ano, no mesmo solo agrí-

cola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, r conjunto dos produtos que contenham cobre; – do início da floração até ao pintor BBCH (83), utilizar 200 – 250 g/hL. com um volume de calda de 600-1000 L/ha, aplicar no máximo 2,5 kg/ha, realizar no máximo 5 aplicações por ano, no mesmo solo agrícola, con este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.

produto possui uma persistência de ação de 7 a 10 dias. Citrinos (laranjeira, tangerineira (incluindo clementinas e híbridos

toranjeira, limoeiro e lima) - mildio: - 270 g/hL e pulverização com 1000-1500 L/ha, equivalente a no máxin 4kg/ha. Realizar o tratamento de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação no Outono-Inverno quando se verificar um abaixamento da temperatura e surjam as primeira chuvas fortes. As aplicações devem ser efetuadas pulverizando bem o tronco e as abas das árvores. Realizar no máximo 1 aplicação por ano, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de

 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
 • Pereira, Macieira e Marmeleiro – cancro (*Nectria galigena*): 350-400 g/hL com um volume de calda de 600-1000 L/ha equivalente a no máximo 4kg/ha. Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste tratar à queda das folhas quando 75-100% das folhas tiverem caído. Em casos graves, aplicar ac entumescimento dos gomos. Realizar no máximo 1 aplicação por ano, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de

 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
 • Pereira, Macieira e Marmeleiro – pedrado (*Venturia* spp.): - 250 - 300 g/hL com um volume de calda de 500 - 1000 L/ha equivalente a no máximo 3 kg/ha. Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação no estado de repouso vegetativo ou ao aparecimento da ponta verde das folhas. Nunca aplicar após o aparecimento da ponta verde das folhas. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados com produtos não cúprico nomologados para o combate a estas doenças, para os estados fenológicos posteriores. Realizar no máximo 1 aplicação por ano, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.

 Pessegueiro (incluindo nectarina), ameixeira, amendoeira, cerejeira
 crivado (*Wilsonomyces carpophilus*), moniliose (*Monilinia* sp.), lepra (Taphrina spp.) e cancro bacteriano (Pseudomonas syringae); Damas queiro – crivado (*Wilsonomyces carpophilus*), moniliose (*Monilinia* sp.) e cancro bacteriano (*Pseudomonas syringae*): – 350-400 g/hL, com um volume de calda de 500-1000 L/ha equivalente a

no máximo 4 kg/ha. Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Na cional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação à queda das folhas, quando 75-100% das folhas tiverem caído, com a concentra ção mais elevada ou uma aplicação ao entumescimento dos gomos con a concentração mais baixa. Se necessário prosseguir os tratamentos com outros produtos autorizados para a doença. Realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre Oliveira - olho de pavão (Spilocaea oleaginea) e tuberculose (Pseu-

 200 g/hL com um volume de calda de 800-1000 L/ha, equivalente a no máximo 2 kg/ha. Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Aplicar apenas na Primavera, ao aparecimento da doença e em condições climáticas favoráveis. Repetir, se as condiçõe se mantiverem favoráveis, após 3 semanas, efetuando no máximo 2 tratamentos por ano, na Primavera. Se necessário, realizar um tratamento à queda das primeiras chuvas outonais, com outros produtos autorizado em tratamentos outonais para esta doença. Não utilizar este produto en ratamentos após o vingamento do fruto. Realizar no máximo 2 aplicações por ano, na Primavera, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que

Kiwi - PSA (Pseudomonas syringae pv. actinidia)

 300 g/hL, com máximo 1000 L/ha de volume de calda, equivalente a n máximo 3 kg/ha. Realizar no máximo 1 tratamento por ano durante o repouso vegetativo com a concentração de;

- 170 g/hL, equivalente a no máximo 1,7 kg/ha/aplicação. Realizar no máximo 2 tratamentos por ano, com 15 dias de intervalo, durante o deser volvimento vegetativo.

Não exceder a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no mesmo solo agrícola, no conjunto dos produtos que contenham cobre. Castanheiro - doença da tinta (Phytophthora cinnamomi);

250 a 300 g/hL, com máximo 1000 L/ha de volume de calda, equivalente 3kg/ha. Realizar uma aplicação em condições favoráveis à doença, tempo chuvoso (Janeiro até final de Março). Pulverizar à volta do tronco num raid de 1 m e no tronco até 1 metro de altura. Realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham co

Nogueira - antracnose (Gnomonia laptostyla) e bacteriose (Xantho-

nas campestris pv. Juglandis): - 250 a 300 g/hL, com máximo 1000 L/ha de volume de calda, equivaler a 3kg/ha. Realizar uma aplicação entre o abrolhamento e o fim da floração Realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, con este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.

Tomateiro e beringela (ar livre e estufa) - míldio (Phytophthora infes tans e Phytophthora nicotianae var nicotianae): -200 a 250 g/hL, um volume de calda de 600-1000 L/ha, equivalente no máximo 2.5 kg/ha. Realizar os tratamentos preventivamente, imediata tência biológica é de 7 - 10 dias. Realizar no máximo 5 aplicação por ano

no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. Cebola, alho, chalota – mildio (*Peronospora destructor*):
 -2,7 kg/ha, volume da calda 600 – 800 L/ha. Aplicar preventivamente, ac

to é de 7 a 10 dias. Realizar no máximo 4 aplicação por ano no mesr ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.